

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 142.702002145-0 - Insc. 553281/2751 - Rua "V" de Novembro, 438 • CEP 96570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 01 Q /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
168.215,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 168.215,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.26.782.0017.1.019 — AMORTIZAÇÃO DAS AQUIS. DE VIATURAS,
CAMINHÃO MAQ DE TERRAPLAGEM
(468) 3.2.90.23 — Juros, deságios e desc. da dívida mobiliária— R\$ 126.548,00
(469) 4.6.90.71— Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 41.667,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0024.2.091 — MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(426) 3.3.90.30 — Material de consumo — R\$ 24.215,00
08.02.04.695.0059.2.072 — INFRA-ESTR. E MAN DOS PONTOS TURIST
(6448) 3.3.90.39 — Outros serv. Terc. — Pessoa Jurídica — R\$ 9.000,00
08.02.27.812.0059.1.004 — REVITAL. E RECUP DE MODULO ESPORTIVO
(6447) 4.4.90.52 — Obras e instalações — R\$ 100.000,00
08.01.15.451.0022.2.230 — PROGRAMA PAVICOM
(437) 3.3.90.39 — Outros serv. Terc. — Pessoa Jurídica — R\$ 35.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos..... dias do mês de do ano de 2016.**

Otomar Vivian
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

C NIPJ 88.1 42.302101301-45 Pone 55 3281 2351 — Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-080— Cacapava do Sul

Ofício n.º. 273/2016/GAB.

Cacapava do Sul, 11 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelencia para encaminhar-Ihe, no use de prerrogativa que me e conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei OrgAnica do Municipio, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 168.215,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**", a fim de ser submetido a apreciagao dessa egregia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razees e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Oto

Ao Senhor
Vereador Caio Casanova
Presidente da C^mara Municipal de Vereadores
N/C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNN 88.142.30210001-45 Fone 55 3281 2351 —Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000— Cacapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº /2016.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egr^gia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa a abertura de Credit^o Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.215,00 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e quinze Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de amortização do financiamento BADESUL, referente a aquisição de caminhões e máquinas para Secretaria de Município dos Transportes, Serviços, Urbano e Interior, conforme contrato nº. 006/2016.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Cacapava do Sul, 11 de outubro de 2016.

Oto a an,
Pre do